

Serviço à Instituição (limite típico a creditar)		Atividades de desenvolvimento técnico-científico e profissional (limite típico a creditar)	
C1	Presidente do Conselho Técnico-Científico (60h/ano)	D1	Participação/ frequência de programas de atualização técnico-científica ou profissional (90h/ano)
C2	Membro do Conselho Técnico-Científico (30h/ano)	D2	Atualização de conteúdos programáticos ou conceção de novas UC (30h/ano)
C3	Presidente do Conselho Pedagógico (30h/ano)	D3	Planificação e preparação de aulas T ou TP, preparação atividades práticas: (1h por cada hora de aula laboratorial; 1h por cada hora de sala de aula T ou TP em UC lecionadas pela 1.ª vez; 0,5h por cada hora de aula em UC já lecionadas; A mesma Unidade Curricular lecionada em turnos distintos é contabilizada uma única vez)
C4	Membro do Conselho Pedagógico (15h/ano)	D4	Avaliação dos alunos, realização de provas e exames, vigilâncias, lançamento de notas e termos (30h/UC e por turma com n.º médio de 25 alunos em frequência)
C5	Participação como Arguente em Júri de TFL (2h/TFL) ou TFM (4h/TFM) ou de Doutoramento (10h/Doutoramento)	D5	Outras (a definir e aprovar)
C6	Membro de Comissões de Autoavaliação (50h/comissão)		
C7	Desenvolvimento de Cursos ou Serviços Novos (75h/ano)		
C8	Ações de promoção e divulgação de cursos ou da Instituição (150h/ano)		
C9	Organização de eventos Internacionais (90h/ano)		
C10	Organização de eventos Nacionais (35h/evento)		
C11	Atendimento a candidatos e provas de acesso/ingresso no “ISEC Lisboa” (1h/aluno)		
C12	Acompanhamento de alunos em atividades extracurriculares (30h/ano)		
C13	Acompanhamento de alunos ERASMUS (30h/ano)		
C14	Tarefas no âmbito do Gabinete de Relações Internacionais (92h/ano)		
	Tarefas no âmbito do Gabinete de Inserção Profissional (92h/ano)		
	Provedoria do Estudante (190h/ano)		

(¹) Código do Trabalho: valor hora = (Vencimento Base x 12 meses)/(52 semanas x N.º Horas Semanais)

(²) A componente letiva deverá totalizar o número de horas previstos nos anexos 1 ou 2, conforme o regime.

(³) As tarefas atribuídas a cada docente no âmbito das 3 componentes não letivas deverão totalizar o número de horas previsto nos anexos 1 e 2, conforme o regime.

30 de outubro de 2017. — O Presidente da Universitas, Eng.º *Pedro Brás*.
311128958



PARTE J1

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 2628/2018

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, e por despacho da Diretora-Geral, de 2017.06.02, faz-se público que a Autoridade Tributária e Aduaneira, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), do procedimento concursal de

recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 1.º grau, com as atribuições constantes no artigo 36.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, referente ao cargo de diretor de finanças adjunto, da Direção de Finanças de Lisboa.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

7 de fevereiro de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

311120468